



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 083/2022 - DL.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AOS SEGUINTEs SISTEMA: CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRAL – PPI NO MODULO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação dos serviços de sistemas para auxiliar no acompanhamento dos 7 indicadores de financiamento do recurso PREVINE BRASIL:

1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação



2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
3. Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico
4. Cobertura de exame citopatológico mulheres de 24 a 65 anos
5. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente
6. Percentual de pessoas hipertensas com consulta e pressão arterial aferida em cada semestre
7. Percentual de diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada o sistema serve para avaliar o índice de desempenho das equipes da Estratégia Saúde da Família, em tempo hábil para correções de possíveis erros de baixo desempenho, e assim garantir um melhor resultado antes da avaliação quadrimestral feita pelo Ministério da Saúde na qual define valor do recurso a ser repassado ao Município.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AOS SEGUINTESSISTEMAS: CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ADEQUAÇÃO DA PROGRA., realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AOS SEGUINTESSISTEMA: CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, SIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRAL – PPI NO MODULO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

A razão da opção em se contratar a empresa **P G S ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**, CNPJ nº **35.192.075/0001-04**. Foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

TAMBORIL – CE, 27 de JULHO de 2022.

Helais Gomes de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Helais Gomes de Sousa
Helais Gomes de Sousa
Presidente da CPL

Centro Administrativo de Tamboril - CE

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br